



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 04/04/1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL APROVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) o Quadro do Magistério Municipal sobre o valor do anexo único da Lei Municipal 158 de 01 de dezembro de 1987.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no limite necessário a execução da presente Lei, de acordo com o artigo 43 incisos I, II e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1988, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 04 de abril de 1988.

PEDRO RODRIGUES GOMES.

- Prefeito -